



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3620 - NATAL/RN SEXTA-FEIRA 18 DE AGOSTO DE 2017

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 6.705 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o GRANDE ORIENTE DO BRASIL – RIO GRANDE DO NORTE – GOB-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o GRANDE ORIENTE DO BRASIL – RIO GRANDE DO NORTE – GOB-RN, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 16 de agosto de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

### LEI Nº 6.706 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos dos Fissurados do Rio Grande do Norte - APAFIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos dos Fissurados do Rio Grande do Norte – APAFIS, entidade dotada de personalidades jurídica própria, de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital, constituída para fins de assistência, desenvolvimento de programas, ajuda, adaptação, reabilitação e integração social do indivíduo com fissura labial e/ou palatina, promoção e o incentivo a pesquisa dessa deformidade congênita, dentre outros objetivos descritos em seu Estatuto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 16 de agosto de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

### DECRETO Nº 11.331 DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Decreta situação de emergência em decorrência das copiosas chuvas ocorridas no Município de Natal, em especial as relacionadas às casas interditadas pela defesa civil no Bairro de Mãe Luiza, e autoriza a concessão do benefício auxílio moradia.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Natal e em observância ao disposto na Lei Municipal n.º 6.473, de 10 de julho de 2014, com as alterações dadas pela Lei Municipal n.º 6.545, de 01 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado situação de emergência e autorizado a concessão do benefício do Auxílio Moradia, instituído pela Lei Municipal n.º 6.473, de 10 de julho de 2014, com as alterações dadas pela Lei Municipal n.º 6.545, de 01 de setembro de 2015, para as casas interditadas pela defesa civil na Rua Atalaya, bairro de Mãe Luiza, em razão das fortes chuvas verificadas no Município de Natal, reconhecendo-se, desta forma, a situação de emergência legalmente exigida para a concessão do referido benefício.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de agosto de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

### DECRETO Nº 11.332 DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a denominação do prédio sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe os artigos 55, inciso IV, e 74, inciso I, alínea "ii", da Lei Orgânica do Município do Natal, CONSIDERANDO que na data de 31 de janeiro de 1968, por força da Lei Municipal n.º 1.738/1968, o Montepio dos Funcionários Públicos do Município do Natal/RN foi reformado, fundando-se, na mesma data, sob a gestão do então Prefeito Municipal Agnelo Alves, o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Natal - IPREVINAT, embrião do atual Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV;

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado "Edifício Prefeito Agnelo Alves" o prédio sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV, situado nesta Capital, na Avenida Floriano Peixoto, 336, Petrópolis.

Art. 2º. Compete ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV a administração e a conservação do "Edifício Prefeito Agnelo Alves".

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, de 17 de agosto de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

THIAGO COSTA MARREIROS

Presidente do NATALPREV

### PORTARIA Nº.1464 /2017-A.P./SEMAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 27096/2017-11,

Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n.º 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017;

Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingindo o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

1º Atribuir, aos servidores ocupante do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, abaixo relacionados, Gratificação de Adicional de Condutor de Viatura, símbolo - ACV, referente ao mês de julho/2017, conforme artigo 16, incisos I e III, da Lei nº 6.419, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de dezembro de 2013.

MATRÍCULA	SERVIDOR
49.991-9	Adriano Nascimento da Fonseca
43.127-3	Agriúcio Belchior Bandeira Neto
62.095-5	Ailton Andrade
00.670-0	Aldo Antônio do Nascimento
43.080-3	Aldrin Magno Dantas Siqueira
15.231-5	Alex Serafim da Silva
61.947-7	Alexandre Magno Freitas Cosmo
43.072-2	Alexsandro Nascimento Barbosa
49.995-1	Allisson Emanuel de O. Fagundes
43.073-1	Allan Araújo de Medeiros
63.802-1	Anderson Rodrigo do Nascimento
13.632-8	Antonio Clementino da Rocha
14.206-9	Antonio Guilherme dos Santos
00.282-8	Carlos Eugênio Barbosa
43.150-8	Carlyle Câmara dos Santos
13.593-3	Castriciano Braz dos Santos
43.090-1	Daniel Albuquerque Emerenciano Gonçalves
72.245-7	Danilo Cláudio Lira dos Santos
13.116-4	Danilson Bentes Marinho
13.659-0	Dionísio Cardoso da Costa
13.147-4	Edilson Oliveira da Silva
00.678-5	Edmilson Carneiro da Silva
00.471-5	Erivan Pereira da Silva
14.930-6	Ernesto Moraes Viana
60.066-1	Fernanda Freitas de Holanda
00.040-0	Francisco Caninde de Sena
13.679-4	Francisco Gilson Leonidas
02.967-0	Francisco de Assis Henrique dos Santos
05.308-2	Francisco Josemar Bezerra
65.247-4	Franz Biaggio Fulco Gaag
43.086-2	Genaldo Azevedo da Trindade
08.015-2	Gutemberg Pereira
65.420-5	Harley Campos Marques
43.097-8	Heitor Rodrigues de Lima
49.952-8	Hemerson Melo da Silva
49.950-1	Herandy de Araújo Cabral
62.151-0	Ives Silva de Souza
13.896-7	Jair Jefferson de Carvalho
13.727-8	Jatson Franisco da S. Bandeira
00.482-1	João Batista Monteiro de Aquino
43.070-6	João Maria Almeida de Moura
62.253-2	João Willams da Silva
62.431-4	Jorge Luiz Barros do Nascimento
42.766-7	José Alberto Freire da Costa
00.544-4	José Alves de Sousa Neto
00.475-8	José Autemar Ricardo
00.575-4	José Diniz Ramos
00.122-8	José Maria da Silva
00.007-8	José Marinho de Souza
14.922-5	José Roberto da Silva de Oliveira
62.416-1	José Roosevelt Medeiros junior
60.068-7	Josemar da Silva Damasceno
45.253-0	Katherino Ghristi Dantas Jales
49.825-4	Kleber Silvestre Lustosa

02.990-4	Lauri Cavalcanti Maia
64.542-7	Leonardo Batista de Souza Silva
49.989-7	Madson Lima Cavalcante
07.593-1	Manassés da Fonseca Costa
13.758-8	Manoel Nóbrega de Oliveira
61.952-3	Marcelo Batista de Andrade
60.073-3	Marcelo França da Silva
00.257-7	Marcelo Lustosa de Souza
49.951-0	Marcílio de Oliveira Rodrigues
68.159-8	Marcio José da Silva
49.993-5	Marco Túlio Damasceno
07.326-1	Marcos Antonio de Oliveira
05.687-1	Nairton da Silva
60.064-4	Newton de Souza Pereira Filho
09.532-0	Récio Ronaldo Andrade de Paiva
43.087-1	Rodrigo Costa
62.825-5	Ronaldo Marinho de Souza
62.257-5	Ronaldo Teixeira de Araújo
00.253-4	Ruterio de Siqueira Costa
13.742-1	Sergio Almeida dos Santos
00.486-3	Severino Solano da Silva
00.663-7	Solano Lopes Dantas
07.763-1	Tânia Maria de S. Serafim da Silva
63.803-0	Thales Galvão de Araújo
43.075-7	Thiago de Lira Bezerra
62.871-9	Walfran Pereira Câmara
00.082-5	Walter Nóbrega Bezerra
70.563-2	Wanderley Silva Neves
62.367-9	Wandre Wagner da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**GABINETE DO VICE-PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATANTE: GABINETE DO VICE-PREFEITO – GAV IPRE - CNPJ: 08.241.747/0015-49

CONTRATADO: 3A LOCAÇÕES LTDA – EPP - CNPJ: 06.291.731/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo sem mão de obra e sem combustível durante o período de 01 (um) ano para atender as necessidades deste gabinete.

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 3.202,00 (três mil, duzentos e dois reais).

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 38.424,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: De 01 (um) ano a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 04.122.001.2-104 – Manutenção e Funcionamento do GAVIPRE – Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 79 – Locação de Veículos sem mão de obra e sem combustível; Fonte: 100000 – ONV.

BASE LEGAL: Art. 14 e 15, Inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2017.

ASSINATURAS:

JORGE LUIZ DA CUNHA DANTAS POR ALVARO COSTA DIAS – CONTRATANTE

MURILO DIAS MACIEL REPRESENTANTE LEGAL DA 3A LOCAÇÕES – CONTRATADO

**SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 1148/2017-GS/SEMAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 6.415/99, modificado pelo Decreto nº 7.218, de 25 de julho de 2003, RESOLVE:

Art. 1º – Destituir da função de membro da 2ª Câmara da Comissão de Acumulação de Cargos – CAC, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a servidora ELIZABETH BRANDÃO RAMALHO – Matrícula nº 08.640-1.

Art. 2º – Designar para a função de membro da 2ª Câmara da Comissão de Acumulação de Cargos – CAC, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a servidora ARIADNE LIMA HUSSEINI – Matrícula nº 72.409-5.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1147/2017-GS/SEMAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de janeiro de 2011, em consonância com o Decreto nº 6.415/99, modificado pelo Decreto nº 7.218, de 25 de julho de 2003, RESOLVE:

Art. 1º – Destituir da função de Secretária da 1ª Câmara da Comissão de Acumulação de Cargos – CAC, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a servidora EUTÁLIA FERNANDES LUZ – Matrícula nº 65.704-2.

Art. 2º – Designar para a função de Secretária da 1ª Câmara da Comissão de Acumulação de Cargos – CAC, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a servidora FRANCISCA NUBIA MARQUES DE ARAÚJO – Matrícula nº 71.147-0.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1146/2017-GS/SEMAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º – Destituir da função de membro da Comissão Gestora do Diário Oficial do Município – DOM, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, o servidor VALDECI DE OLIVEIRA LIMA – Matrícula nº 27.066-1.

Art. 2º – Designar para a função de membro da Comissão Gestora do Diário Oficial do Município – DOM, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a servidora ZENEIDE DANTAS DE MEDEIROS – Matrícula nº 65.798-0.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1145/2017-GS/SEMAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º – Destituir da função de membro da Comissão Gestora do Diário Oficial do Município – DOM, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, o servidor ALYSON FELIPE DE SOUZA – Matrícula nº 66.181-3.

Art. 2º – Designar para a função de membro da Comissão Gestora do Diário Oficial do Município – DOM, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, o servidor ROSBERG FARIAS DE OLIVEIRA – Matrícula nº 72.505-6.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1144/2017-GS/SEMAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º – Destituir da função de membro da Comissão Gestora do Diário Oficial do Município – DOM, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, o servidor IURY RANIERI VIEIRA COSTA – Matrícula nº 66.269-0.

Art. 2º – Designar para a função de membro da Comissão Gestora do Diário Oficial do Município – DOM, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, o servidor ELMO PESSOA DA ROCHA FILHO – Matrícula nº 72.194-3.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 008253/2017-90 - SEMTAS

Assunto: Pregão Eletrônico nº 24.052/2017 – SEMAD

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes, Tipo: Monobloco (Caixas e Estrados).

Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 24.052/2017 - SEMAD, adjudicado em favor da empresa: CONTEMIX COMÉRCIO RI DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, nos itens: 01, 02, 03 e 04, com o valor total de R\$ 15.448,50 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 15 de Agosto de 2017.

Adamires França - Secretária Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 015982/2016-11

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.047/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada no fornecimento e troca de óleos lubrificantes e filtros de óleos, para todos os veículos e motocicletas oficiais (movido a gasolina/álcool/diesel) pertencentes as Secretarias Municipais da Prefeitura do Natal/RN.

Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório, através do Pregão Eletrônico 24.047/2017 – SEMAD, ainda que não tenha havido adjudicatários para os itens que contemplam o objeto, tendo em vista que: os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 9 e 10 tiveram as propostas recusadas por deixarem de atender alguma condição editalícia ou por pedido de declínio do próprio licitante; os itens: 6, 7, 11, 15, 16 e 17 não tiveram propostas apresentadas (itens desertos) e os itens: 8, 12, 13 e 14 tiveram as propostas canceladas por apresentarem valores muito superior ao estimado no edital, declarando o certame como FRACASSADO.

Natal, 11 de agosto de 2017.

ADAMIRES FRANÇA – Secretária Municipal de Administração

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO: 016376/2017-02

PREGÃO PRESENCIAL: 24.059/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada, prestadora dos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, materiais de reposição imediata e quaisquer outros necessários à execução dos serviços de assistência técnica, operação diária inclusive nos fins de semana e feriados, com cobertura de risco, fornecimento de mão de obra, peças, materiais e componentes da unidade de resfriamento central de água gelada (chillers), equipamento tipo "fancolete – cassete", conjuntos motobomba, self contained, rede de dutos e rede hidráulica, instalados no Parque da Cidade do Natal Dom Nivaldo Monte.

O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, 1-Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 10.520/2002, bem como subsidiariamente na Lei 8.666/93 e posteriores alterações; 2-Considerando o parecer jurídico aos autos do processo licitatório em epígrafe, constatando que o presente procedimento atende os requisitos da supramencionada legislação; 3-Considerando o resultado da fase de lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório; e, tendo em vista o decurso de prazo sem a protocolização de nenhum recurso administrativo,

ADJUDICO o objeto lícito no PREGÃO PRESENCIAL: 24.059/2017 em favor da empresa STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.787.408/0001-67 no valor total anual de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos Reais).

Natal, 17 de agosto de 2017.

LEONARDO DA SILVEIRA LUCENA – Pregoeiro da SEMAD/PMN

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregaosemad@natal.rn.gov.br](mailto:pregaosemad@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
008560/2017-71 SRP/SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 24.073/2017	REGISTRO DE PREÇO para aquisição de colchões para camas hospitalares.	1º/SETEMBRO/2017	10h00min

Natal/RN, 17 de agosto de 2017.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

**AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24.054/2017 – SEMAD

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, telefone (84) 3232-4985, torna público que o certame acima identificado, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de soluções parenterais de pequeno e grande volume, soluções degermantes e saneantes, com data de abertura marcada para o dia 21.08.2017, às 09h30min, está SUSPENSO, para que seja feita alteração no Termo de Referência, proveniente de impugnação interposta tempestivamente.

Comunicamos ainda que, o processo encontra-se com vistas abertas, à disposição dos interessados, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.

Natal, 17 de Agosto de 2017.

Luciano Silva do Nascimento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração e a aferição do real valor de mercado, visando aquisição de 48 (quarenta e oito) aparelhos de Condicionadores de Ar, sendo desses, 41 (quarenta e um) unidades de 18.000 BTUS, 02 (dois) de 30.000 BTUS e 05 (cinco) de 45.000 BTUS. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação. As especificações dos objetos, (Termo de Referência), encontram-se à disposição dos interessados na sala do Departamento de Administração Geral (DAG), localizada nesta secretaria, na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN e/ou por meio do endereço eletrônico ([equipe.dag@gmail.com](mailto:equipe.dag@gmail.com)). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232- 4732, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda à quinta- feira e na sexta-feira das 08h00min às 14h00 horas. Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra. – Diretor do Departamento de Administração Geral - DAG/SME/PMN.

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 093/2017**

PROCESSO N° 026621/2017-81.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADO: LATO SENSU ESCOLA JURÍDICA. CNPJ: 03792805/0001-03.

ENDEREÇO: Rua Dr. Serquiz Farkatt, Barro Vermelho, Natal/RN.

OBJETO: Ordem de Serviço referente ao pagamento das inscrições de 04 (quatro) servidores, para participarem do curso de treinamento com o tema: "Curso Gestão Pública: Contrato Administrativo – Alteração, aditivo, repactuação e interrupção".

VALOR: R\$ R\$ 6.368,00 (seis mil, trezentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.152, Elemento de despesa: 3.3.90.39-19, Fonte: 100.000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 10.208/2014.

Natal/RN, 12 de agosto de 2017.

ASSINATURAS:

Justina Iva De Araújo Silva – Titular da Pasta

Antônio Carlos C. Bezerra – Diretor do Departamento de Administração.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2017.**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BERNARDO DO NASCIMENTO – FAE – FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE.

ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora do Livramento, s/n, Felipe Camarão, Natal/RN.

CNPJ: 02.009.972/0001-72.

CONTRATADO: C. TRAJANO PINTO – ME. CNPJ: 05.909.473/0001-20.

ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, 15-A, Zona Rural, Assú/RN.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato n° 01/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino. ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais, e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 31 de maio de 2017.

ASSINATURAS:

Josemere Gomes de Brito (Presidente da UEX).

Claudilene Trajano Pinto (Representante legal da empresa).

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2017.**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BERNARDO DO NASCIMENTO – FAE – FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE.

ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora do Livramento, s/n, Felipe Camarão, Natal/RN.

CNPJ: 02.009.972/0001-72.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. - CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato n° 02/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino. ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 154,33 (cento e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 771,65 (setecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 31 de maio de 2017.

ASSINATURAS:

Josemere Gomes de Brito (Presidente da UEX).

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2017.**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BERNARDO DO NASCIMENTO – FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE.

ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora do Livramento, s/n, Felipe Camarão, Natal/RN.

CNPJ: 02.009.972/0001-72.

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ: 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conj. Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato n° 03/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino. ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 2.039,22 (dois mil, trinta e nove reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 10.804,50 (dez mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 31 de maio de 2017.

ASSINATURAS:

Josemere Gomes de Brito (Presidente da UEX).

Renato Melo Trigueiro (Representante legal da empresa).

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2017**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BERNARDO DO NASCIMENTO – FAE – FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE.

ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora do Livramento, s/n, Felipe Camarão, Natal/RN.

CNPJ: 02.009.972/0001-72.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. - CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato n° 04/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino. ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 2.156,74 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 11.036,54 (onze mil, trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 31 de maio de 2017.

ASSINATURAS:

Josemere Gomes de Brito (Presidente da UEX).

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOAQUIM HONÓRIO.

ENDEREÇO: Rua Presidente Mascarenhas, 768, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59035-540.

CNPJ: 01.936.668/0001-08.

CONTRATADO AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conj. Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.290-000.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução pactuado para o Contrato nº 01/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 31 de maio de 2017.

ASSINATURAS:

Enio Farias da Fonsêca (Presidente da UEX).

Renato Melo Trigueiro (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOAQUIM HONÓRIO.

ENDEREÇO: Rua Presidente Mascarenhas, 768, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59035-540.

CNPJ: 01.936.668/0001-08.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. - CNPJ: 09.388.117/0001-09.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução pactuado para o Contrato nº 02/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 31 de maio de 2017.

ASSINATURAS:

Enio Farias da Fonsêca (Presidente da UEX).

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOAQUIM HONÓRIO.

ENDEREÇO: Rua Presidente Mascarenhas, 768, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59035-540.

CNPJ: 01.936.668/0001-08.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. - CNPJ: 09.388.117/0001-09.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução pactuado para o Contrato nº 03/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 31 de maio de 2017.

ASSINATURAS:

Enio Farias da Fonsêca (Presidente da UEX).

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOAQUIM HONÓRIO.

ENDEREÇO: Rua Presidente Mascarenhas, 768, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59035-540.

CNPJ: 01.936.668/0001-08.

CONTRATADO: C TRAJANO PINTO. - CNPJ: 05.909.473/0001-20.

ENDEREÇO: Rua Sítio Santo Antônio, 15-a, Zona rural, Assú/RN – CEP: 59.650-000.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução pactuado para o Contrato nº 05/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 31 de maio de 2017.

ASSINATURAS:

Enio Farias da Fonsêca (Presidente da UEX).

Claudilene Trajano Pinto (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ CARLOS BEZERRA DE JESUS FILHO.

ENDEREÇO: Rua Alvorada, 957, Igapó, Natal/RN.

CNPJ: 09.651.371.0001-08.

CONTRATADO: C. TRAJANO PINTO – ME. CNPJ: 05.909.473/0001-20.

ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, 15-a, Zona Rural, Assu/RN.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 01/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino. ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 82,80 (oitenta e dois reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 745,20 (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 31 de maio de 2017.

ASSINATURAS:

Dione Grilo da Costa (Presidente da UEX).

Claudilene Trajano Pinto (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ CARLOS BEZERRA DE JESUS FILHO.

ENDEREÇO: Rua Alvorada, 957, Igapó, Natal/RN.

CNPJ: 09.651.371.0001-08.

CONTRATADO: F.D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP. - CNPJ: 70.026.240/0001-40.

ENDEREÇO: Av. Cap. Mor Gouveia, 3005, Lagoa Nova, CEASA, Natal/RN – CEP: 59.076-40.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 02/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino. ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 31 de maio de 2017.

ASSINATURAS:

Dione Grilo da Costa (Presidente da UEX).

Flavio Carvalho Dantas Wanderley (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ CARLOS BEZERRA DE JESUS FILHO.

ENDEREÇO: Rua Alvorada, 957, Igapó, Natal/RN.

CNPJ: 09.651.371.0001-08.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. - CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 03/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino. ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.265,00 (hum mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 31 de maio de 2017.

ASSINATURAS:

Dione Grilo da Costa (Presidente da UEX).

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ CARLOS BEZERRA DE JESUS FILHO.

ENDEREÇO: Rua Alvorada, 957, Igapó, Natal/RN.

CNPJ: 09.651.371.0001-08.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. - CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 04/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino. ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 31 de maio de 2017.

ASSINATURAS:

Dione Grilo da Costa (Presidente da UEX).

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ CARLOS BEZERRA DE JESUS FILHO

ENDEREÇO: Rua Alvorada, 957, Igapó, Natal/RN.

CNPJ: 09.651.371.0001-08.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. - CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 05/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.

ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 2.816,08 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 14.080,40 (quatorze mil e oitenta reais e quarenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 31 de maio de 2017.

ASSINATURAS:

Dione Grilo da Costa (Presidente da UEX).

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ CARLOS BEZERRA DE JESUS FILHO.

ENDEREÇO: Rua Alvorada, 957, Igapó, Natal/RN.

CNPJ: 09.651.371.0001-08.

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ: 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conj. Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.290-000.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 06/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.  
ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 3.034,01 (três mil e trinta e quatro reais e um centavo), perfazendo o valor total de R\$ 15.170,05 (quinze mil, cento e setenta reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 31 de maio de 2017.

ASSINATURAS:

Dione Grilo da Costa (Presidente da UEX).

Renato Melo Trigueiro (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ MELQUIADES DE MACEDO. - CNPJ: 18.425.489.0001-09.

CONTRATADO: C. TRAJANO PINTO – ME. - CNPJ: 05.909.473/0001-20

ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, 15-A, Zona Rural, Assú/RN – CEP: 59.650-000.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens resultando no Cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o contrato nº 01/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.  
ACRÉSCIMO DE VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 435,60 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.178,00 (dois mil, cento e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 31 de maio de 2017.

ASSINATURAS:

José Américo Matias de Souza (Presidente da UEX).

Claudilene Trajano Pinto (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ MELQUIADES DE MACEDO. - CNPJ: 18.425.489.0001-09.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. - CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/ RN – CEP: 59.088-120.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens resultando no Cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o contrato nº 02/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.  
ACRÉSCIMO DE VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 212,52 (duzentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.062,60 (hum mil e sessenta e dois reais, e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 31 de maio de 2017.

ASSINATURAS:

José Américo Matias de Souza (Presidente da UEX).

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ MELQUIADES DE MACEDO. - CNPJ: 18.425.489.0001-09.

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ: 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conj. Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens resultando no Cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o contrato nº 03/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.

ACRÉSCIMO DE VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 3.777,43 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 18.892,75 (dezoito mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 31 de maio de 2017.

ASSINATURAS:

José Américo Matias de Souza (Presidente da UEX).

Renato Melo Trigueiro (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ MELQUIADES DE MACEDO. - CNPJ: 18.425.489.0001-09.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. - CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/ RN – CEP: 59.088-120.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens resultando no Cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o contrato nº 04/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.  
ACRÉSCIMO DE VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 4.991,11 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais e onze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 24.976,09 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 31 de maio de 2017.

ASSINATURAS:

José Américo Matias de Souza (Presidente da UEX).

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARECI GOMES DOS SANTOS. - CNPJ: 03.323.464/0001-27.

ENDEREÇO: Travessa Ocidental de Baixo, 333, Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59040-085.

CONTRATADO: C. TRAJANO PINTO – ME. - CNPJ: 03.323.464/0001-27.

ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, 15-a, Zona Rural, Assu/RN – CEP: 59650-000.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultado no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 01/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.  
ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 31 de maio de 2017.

ASSINATURAS:

Kátia Mary Lessa da Fonseca (Presidente da UEX).

Claudilene Trajano Pinto (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARECI GOMES DOS SANTOS. - CNPJ: 03.323.464/0001-27.

ENDEREÇO: Travessa Ocidental de Baixo, 333, Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59040-085.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. - CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59088-120.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultado no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 02/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.  
ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais), perfazendo o valor total de R\$ 839,96 (oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal/RN, 31 de maio de 2017.

ASSINATURAS:

Kátia Mary Lessa da Fonseca (Presidente da UEX).

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARECI GOMES DOS SANTOS. CNPJ: 03.323.464/0001-27.  
ENDEREÇO: Travessa Ocidental de Baixo, 333, Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59040-085.  
CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ: 04.731.614/0001-02.  
ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conj. Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59290-000.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultado no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 03/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.  
ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 1.881,92 (hum mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 11.255,72 (onze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.  
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
Natal/RN, 31 de maio de 2017.  
ASSINATURAS:  
Kátia Mary Lessa da Fonseca (Presidente da UEX).  
Renato Melo Trigueiro (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017.  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARECI GOMES DOS SANTOS. - CNPJ: 03.323.464/0001-27.  
ENDEREÇO: Travessa Ocidental de Baixo, 333, Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59040-085.  
CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. - CNPJ: 09.388.117/0001-69.  
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59088-120.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultado no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 04/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.  
ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 1.530,42 (hum mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 9.216,02 (nove mil, duzentos e dezesseis reais e dois centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.  
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
Natal/RN, 31 de maio de 2017.  
ASSINATURAS:  
Kátia Mary Lessa da Fonseca (Presidente da UEX).  
Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017.  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RAQUEL MARIA FILGUEIRA. - CNPJ: 16.902.764/0001-02.  
CONTRATADO: C. TRAJANO PINTO – ME. - CNPJ: 05.909.473/0001-20.  
ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, 15-a, Zona Rural, Assú/RN – CEP: 59.650-000.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 01/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.  
ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 219,60 (duzentos e dezenove reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.090,80 (hum mil e noventa reais, e oitenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.  
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 à 31 de julho de 2017.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
Natal/RN, 31 de maio de 2017.  
ASSINATURAS:  
Karoline Rose Soares (Presidente da UEX).  
Claudilene Trajano Pinto (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017.  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RAQUEL MARIA FILGUEIRA. - CNPJ: 16.902.764/0001-02.  
CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. - CNPJ: 09.388.117/0001-69.  
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 02/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.  
ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 417,45 (quatrocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.087,25 (dois mil e oitenta e sete reais, e vinte e cinco centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.  
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 à 31 de julho de 2017.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
Natal/RN, 31 de maio de 2017.  
ASSINATURAS:  
Karoline Rose Soares (Presidente da UEX).  
Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017.  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RAQUEL MARIA FILGUEIRA. - CNPJ: 16.902.764/0001-02.  
CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ: 04.731.614/0001-02.  
ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conj. Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 03/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.  
ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 2.074,13 (dois mil, setenta e quatro reais e treze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 10.141,26 (dez mil, cento e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.  
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 à 31 de julho de 2017.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
Natal/RN, 31 de maio de 2017.  
ASSINATURAS:  
Karoline Rose Soares (Presidente da UEX).  
Renato de Melo Trigueiro (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017.  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RAQUEL MARIA FILGUEIRA. - CNPJ: 16.902.764/0001-02.  
CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. - CNPJ: 09.388.117/0001-69.  
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 04/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.  
ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 2.436,51 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 11.946,92 (onze mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.  
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 à 31 de julho de 2017.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
Natal/RN, 31 de maio de 2017.  
ASSINATURAS:  
Karoline Rose Soares (Presidente da UEX).  
Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017.  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RAQUEL MARIA FILGUEIRA. - CNPJ: 16.902.764/0001-02.  
CONTRATADO: F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP. - CNPJ: 70.026.240/0001-40.  
ENDEREÇO: Rua Av. Cap. Mor Gouveia, 3005, Lagoa Nova, CEASA, Natal/ RN – CEP: 59.076-400.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 05/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.  
ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 655,20 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.  
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 à 31 de julho de 2017.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
Natal/RN, 31 de maio de 2017.  
ASSINATURAS:  
Karoline Rose Soares (Presidente da UEX).  
Flavio Carvalho Dantas Wanderley (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017.  
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RAQUEL MARIA FILGUEIRA. - CNPJ: 16.902.764/0001-02.  
CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. - CNPJ: 09.388.117/0001-69.  
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 06/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.  
ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 1.020,05 (hum mil, vinte reais e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 5.091,17 (cinco mil, noventa e um reais e dezessete centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2,152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.  
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 à 31 de julho de 2017.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
Natal/RN, 31 de maio de 2017.  
ASSINATURAS:  
Karoline Rose Soares (Presidente da UEX).  
Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SATURNINA ALVES DE LUCENA.  
 ENDEREÇO: Rua Dantas Barreto, 625, Cidade Nova, Natal/ RN – CEP: 59.072-590.  
 CNPJ: 11.023.360/0001-25.  
 CONTRATADO: C. TRAJANO PINTO – ME. - CNPJ: 05.909.473/0001-20.  
 ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, 15-a, Zona Rural, Assú/RN – CEP: 59.650-000.  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 01/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.  
 ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ \$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 471,60 (quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade 2.152; fonte: 100.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Natal/RN, 31 de maio de 2017.  
 ASSINATURAS:  
 Ieda Mª Albuquerque Peres de Oliveira (Presidente da UEX).  
 Claudilene Trajano Pinto (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SATURNINA ALVES DE LUCENA.  
 ENDEREÇO: Rua Dantas Barreto, 625, Cidade Nova, Natal/ RN – CEP: 59.072-590.  
 CNPJ: 11.023.360/0001-25.  
 CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. - CNPJ: 09.388.117/0001-69.  
 ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 02/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.  
 ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 80,96 (oitenta reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 404,80 (quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade 2.152; fonte: 100.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Natal/RN, 31 de maio de 2017.  
 ASSINATURAS:  
 Ieda Mª Albuquerque Peres de Oliveira (Presidente da UEX).  
 Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SATURNINA ALVES DE LUCENA.  
 ENDEREÇO: Rua Dantas Barreto, 625, Cidade Nova, Natal/ RN – CEP: 59.072-590.  
 CNPJ: 11.023.360/0001-25.  
 CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - CNPJ: 14.010.542/0001-50.  
 ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conj. Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 03/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.  
 ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 1.176,08 (hum mil, cento e setenta e seis reais e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 5.880,32 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade 2.152; fontes: 111.500 e 100.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Natal/RN, 31 de maio de 2017.  
 ASSINATURAS:  
 Ieda Mª Albuquerque Peres de Oliveira (Presidente da UEX).  
 Renato Melo Trigueiro (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SATURNINA ALVES DE LUCENA.  
 ENDEREÇO: Rua Dantas Barreto, 625, Cidade Nova, Natal/ RN – CEP: 59.072-590.  
 CNPJ: 11.023.360/0001-25.  
 CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. - CNPJ: 09.388.117/0001-69.  
 ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 04/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.

ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 1.321,86 (hum mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.609,05 (seis mil, seiscentos e nove reais e cinco centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade 2.152; fonte: 100.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Natal/RN, 31 de maio de 2017.  
 ASSINATURAS:  
 Ieda Mª Albuquerque Peres de Oliveira (Presidente da UEX).  
 Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SATURNINA ALVES DE LUCENA.  
 ENDEREÇO: Rua Dantas Barreto, 625, Cidade Nova, Natal/ RN – CEP: 59.072-590.  
 CNPJ: 11.023.360/0001-25.  
 CONTRATADO: F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – EPP. - CNPJ: 70.026.240/0001-40.  
 ENDEREÇO: Av. Cap. Mor Gouveia, 3005, Lagoa Nova, CEASA, Natal/ RN – CEP: 59.076-400.  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 05/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.  
 ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R\$ 361,20 (trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade 2.152; fonte: 100.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Natal/RN, 31 de maio de 2017.  
 ASSINATURAS:  
 Ieda Mª Albuquerque Peres de Oliveira (Presidente da UEX).  
 Flavio Carvalho Dantas Wanderley (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06 /2017  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SATURNINA ALVES DE LUCENA.  
 ENDEREÇO: Rua Dantas Barreto, 625, Cidade Nova, Natal/ RN – CEP: 59.072-590.  
 CNPJ: 11.023.360/0001-25.  
 CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES. - CNPJ: 09.388.117/0001-69.  
 ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e acréscimo no quantitativo dos itens, resultando no cômputo final, o acréscimo do valor inicial pactuado para o Contrato nº 06/2017, de aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da referida unidade de ensino.  
 ACRÉSCIMO E VALORES: A importância ora estabelecida resulta no acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a adição de R\$ 145,12 (cento e quarenta e cinco reais e doze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 725,60 (setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade 2.152; fontes: 100.000 e 111.500; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 31 de maio de 2017 a 31 de julho de 2017.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Natal/RN, 31 de maio de 2017.  
 ASSINATURAS:  
 Ieda Mª Albuquerque Peres de Oliveira (Presidente da UEX).  
 Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/17.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADA: LABORATÓRIO INTEGRADO DE ANÁLISES TOXICOLÓGICAS E CLÍNICAS-LIATEC.  
 CNPJ: 03.973.501.0001/42.  
 PROCESSO Nº: 24247/2017-80.  
 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços ambulatoriais de Média Complexidade, especializados na área de Exames Laboratoriais de Patologia Clínica, na área de Patologia (hematologia, imunologia, bioquímica, gasometria, coagulograma e eletrolíse), a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, dentro do limite quantitativo de até 16.193 procedimentos/mês, PAGOS COM PREÇOS DA TABELA SUS.  
 VALOR A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a quantia de até R\$ 64.126,82 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).  
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 14 de agosto de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se for interesse da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.  
 PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.051.2-442 – Manutenção e Gerenciamento do Sistema de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - SUB-ELEMENTO: 36. - FONTE DE RECURSO: 116500 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde; BASE LEGAL: Chamada Pública 20.004/16, bem como, “caput” do Art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2017.  
 ASSINATURAS: Luiz Roberto Leite Fonseca, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Dr. Jairo de Almeida, pelo LABORATÓRIO INTEGRADO DE ANÁLISES TOXICOLÓGICAS E CLÍNICAS-LIATEC.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.026/2016  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SMS  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.013/2016  
 PROCESSO Nº 43.413/2015-85 – SMS  
 PREÇOS REGISTRADOS NAS ATAS Nº 20.026/2016-01, 20.026/2016-02, 20.026/2016-05, e 20.026/2016-10.  
 A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.  
 AVISO AOS INTERESSADOS  
 O Secretário Municipal de Saúde/SMS, no uso de suas atribuições legais torna público, consoante Previsto na Lei 8.666/93, Art. 15 parágrafo 2º, a relação dos preços registrados pertinentes a eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações e quantidades constantes desta Ata:  
 ARP Nº 20.026/2016-01  
 DA EMPRESA: Depósito Geral de Suprimentos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 06.224.321/0001-56, Rodovia BR 408, KM 76, S/N, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP: 55.819-320, FONE/FAX: (81) 2102-6464:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$
8	Bromazepam 6 mg	comp	500.000	Teuto	0,05
30	Divalproato de Sódio 500 mg	comp	200.000	Zyudus	0,75
60	Morfina, sulfato 10 mg/mL - Solução injetável 1 mL	amp	15.000	Hipolador	2,00
65	Oxcarbazepina 6% (60 mg/mL) - Suspensão oral 100 mL	Fr	6.000	União Quim	25,00
67	Oxcarbazepina 600 mg	Com	50.000	Genon	0,70
75	Risperidona 2 mg	Com	50.000	União Quim	0,24

ARP Nº 20.026/2016-02  
 DA EMPRESA: DHOSP - Distribuidora Hospitalar Imp. E Exp. Ltda, CNPJ nº 08.076.127/0008-72, Av. Rio Verde, S/N, Loteamento Vila Rosa, Aparecida de Goiânia/GO, FONE/FAX: (84) 3209-5450:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$
1	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 250 MG	Drq	50.000	Abbott Lab	0,23
3	Ácido Valpróico (Valproato de sódio) 500 mg	Drq	400.000	Abbott Lab	0,69
13	Carbonato de Lítio 300 mg	comp	1.500.000	Actavis Farm.	0,13
63	Nortriplina, cloridrato 25 mg	cap	40.000	Ranbaxy	0,32
66	Oxcarbazepina 300 mg	Com	250.000	Ranbaxy	0,36

ARP Nº 20.026/2016-05  
 DA EMPRESA: Cirufarma Comercial Ltda, CNPJ nº 40.787.152/0001-09, Rua Presidente Quaresma, 1105, Alecrim, Natal/RN, FONE/FAX: (84) 3213-6140 / 3213-6549:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$
18	Clomipramina, cloridrato 25 mg	DRG	300.000	* EMS	0,83
19	Clonazepam 0,5 mg	COM	1.000.000	CRISTALIA	0,07
20	Clonazepam 2 mg	COM	3.000.000	GEOLAB	0,07
22	Clorpromazina 4% (40 mg/mL) - Solução oral 20 ML	FR/CGT	5.000	CRISTALIA	4,83
23	Clorpromazina, cloridrato 100 mg	COM	1.000.000	UNIÃO QUIM	0,18
31	Dopamina, cloridrato 5 mg/mL - 10 mL	AMP	10.000	TEUTO	1,13
37	Fenobarbital Sódico 100 mg/mL - 2 mL	AMP	5.000	CRISTALIA	1,64
44	Haloperidol 5 mg	COM	2.000.000	UNIÃO QUIM	0,10
45	Haloperidol 5 mg/mL - 1 mL	AMP	10.000	TEUTO	1,27
46	Haloperidol, decanoato 50 mg/mL - 1 mL	AMP	5.000	CRISTALIA	1,44
71	Petidina, cloridrato 50 mg/mL - 2 mL	AMP	2.100	UNIÃO QUIM	0,28
78	Suxametônio, cloreto 10 mg/mL - 10 mL	FA	300	BLAU	1,90

ARP Nº 20.026/2016-10  
 DA EMPRESA: Exata Distribuidora Hospitalar LTDA, CNPJ nº 05.008.240/0001-56, Rua: Pituba nº 17 -Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-280, FONE/FAX: (81) 2138-9000:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$
57	Misoprostol 200 mcg- Comprimido vaginal	COM	3.600	INFLAN	31,94
58	Misoprostol 25 mcg -Comprimido vaginal	COM	2.000	INFLAN	7,00

Natal, 27 de Julho de 2016.  
 LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 157/2017**

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:  
 Processo nº 001654/2017-38 – Formação de Registro de Preço para fornecimento de equipamento hospitalar nos termos e condições constantes neste Termo de Referência, para as Unidades de Saúde do Município. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.  
 As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.  
 Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS  
 Natal/RN, 16 de agosto de 2017

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 158/2017**

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:  
 Processo nº 027382/2017-87 – Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos tipo: Aparelhos de Ultra Som, pelo período de 12 (doze) meses A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.  
 As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.  
 Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS  
 Natal/RN, 16 de agosto de 2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

PORTARIA Nº 058/2017-GS/SEMUT-NATAL(RN), 16 DE AGOSTO DE 2017.  
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Art.1º. DESIGNAR a servidora ANA KATARINA NASCIMENTO DE AZEVEDO, matrícula nº 622265, para responder pelo Setor de Administração Geral e Pessoal - SAGEP, sem prejuízo de suas atuais funções, no período de 17/08/2017 a 24/08/2017.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 LUDENILSON ARAÚJO LOPES  
 Secretário Municipal de Tributação

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
 PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO  
 PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA  
 SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2017.  
 Processo nº: 2015.013655-4 – Reclamação Contra Lançamento  
 Recorrente: John Watson Ferreira de Araújo  
 Recorrido: Fazenda Municipal  
 Recurso nº: 098/2017 – Recurso Voluntário  
 Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade  
 Acórdão nº. 231/2017 – TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU/TLP. Comparação do IPTU do imóvel do recorrente com outros imóveis do mesmo condomínio feito de forma equivocada pelo contribuinte, por tratar-se de um lançamento complementar dos exercícios de 2014 e 2015. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Manutenção da decisão de primeira instância. Improcedência do pedido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso interposto, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, em consonância com o parecer oral da douta Procuradoria Geral do Município junto a este Tribunal, julgando improcedente a reclamação.  
 Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 15 de agosto de 2017.

Processo nº: 2015.005777-8 – SEMUT  
 Recorrente: Fazenda Municipal  
 Recorrido: Sérgio Araújo Representação Comercial Ltda.  
 Recurso nº: 114/2017 – Reexame Obrigatório  
 Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade  
 Acórdão nº. 232/2017 – TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração. ISS. Lançamentos em duplicidade. Comprovação do recolhimento de parte do imposto. Conhecimento e improvidamento do reexame obrigatório. Manutenção da decisão de primeira instância administrativa. Procedência parcial do Auto de Infração. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do reexame obrigatório, negar-lhe provimento, para, em consonância com o parecer da douta Procuradoria Geral do Município, manter a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente o Auto de Infração, de forma que seja exigido, tão somente, o valor de R\$ 2.407,85 (dois mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos) referente a ausência de recolhimento do ISS das competências de maio e de julho de 2014, mantendo a multa de 30% (trinta por cento).  
 Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 15 de agosto de 2017.

Processo nº: 2016.006252-0 – Auto de Infração  
 Recorrente: Fazenda Municipal  
 Recorrido: Construtora Cageo Ltda.  
 Recurso nº: 085/2017 – Reexame Obrigatório  
 Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade  
 Acórdão nº. 233/2017 – TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração. Não recolhimento de ISS. Prestação de serviço previsto no item 17.03 do art. 60 do CTM. Imposto devido no local do estabelecimento do prestador. Responsabilidade tributária do prestador do serviço. Redução do percentual da multa de 200% para 100%. Conhecimento e improvidamento do Reexame Obrigatório. Manutenção do decisum proferido pela primeira instância administrativa. Procedência parcial do Auto de Infração. Crédito tributário extinto mediante pagamento do ISS apurado no Auto de Infração em tela. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Obrigatório, negar-lhe provimento, para, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria do Município junto a este Tribunal, manter a decisão de primeira instância e julgar parcialmente procedente o Auto de Infração lavrado contra a Construtora Cageo Ltda., contudo o crédito tributário em questão encontra-se extinto pelo pagamento do Auto de Infração, na data de 30/05/2017, conforme comprovação através de documento desta própria Secretaria.  
 Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 15 de agosto de 2017.

**PAUTA DE JULGAMENTO**

TORNO PÚBLICO, de ordem da Exma. Senhora Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da(s) Pauta(s) de Julgamento(s) prevista(s) para o(s) Dia(s): 24 de agosto de 2017, a partir das 08h. consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):  
 Processo nº. 20130192317 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Gilvan Trigueiro Júnior – Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso nº. 197/2017 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira | Júnior.  
 Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes  
 Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 17 de agosto de 2017.  
 Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária do TATM



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 150/2017 – GS/SEMTAS, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora FLAVYANNA KALLYNNY S. DE S. NÓBREGA, Matrícula 72.320-8, como Fiscal/Gestora do Contrato nº 055/2017 celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa REFINE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, com competência, dentre outras para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter a Secretária informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação  
Natal/RN, 17 de Agosto de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

**PORTARIA Nº 151/2017 – GS/SEMTAS, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora FLAVYANNA KALLYNNY S. DE S. NÓBREGA, Matrícula 72.320-8, como Fiscal/Gestora do Contrato nº 056/2017 celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa CENTER PAO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- EPP, com competência, dentre outras para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter a Secretária informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação  
Natal/RN, 17 de Agosto de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017**

Processo nº: 005584/2017-78

Contratado: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. - CNPJ nº 07.442.731/0001-36  
Contratante: SEMTAS

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS  
Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS;  
Fonte: 100000; Anexo: 1; Elemento de Despesa: 33.90.37 – Locação de mão de obra;  
Base Legal: Aplicação do art. 65, I, b, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O objeto do presente Termo é o aditamento do Contrato nº 17/2017 no quantitativo em torno de 7,6% (sete virgula seis por cento) do valor mensal original do referido contrato, porcentagem que corresponde ao valor mensal de R\$ 2.182,75 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), tendo em vista a necessidade de mais 01 (um) carregador, dada a alta demanda nas unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS/PMN.

Data de Assinatura: 17 de agosto de 2017;

Contratado: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2015**

Processo nº: 024635/2015-07

Contratada: CAVALCANTE & CIA LTDA - ME; CNPJ nº 10.655.938/0001-01;

Contratante: SEMTAS

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS  
Código de atividade: 18.45 - 08.244.051.1-828 – Cozinha e Sopa Solidária; Fonte: 100000;  
Anexo: 4; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
Base Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato nº. 104/2015, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de outubro de 2017, permanecendo a contratada prestando os serviços previstos na Cláusula Primeira do Contrato Original, qual seja, locação de caminhão baú isotérmico, sem motorista, sem combustível, permanecendo o valor mensal de R\$ 8.930,00 (oito mil, novecentos e trinta reais), conforme especificações no contrato e nos autos do Processo Administrativo nº 024635/2015-07.

Data de Assinatura: 16 de agosto de 2017.

Contratada: CAVALCANTE & CIA LTDA - ME;

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao Piso de Alta Complexidade II- Residência- Inclusiva.

Natal/RN, em 17 de agosto de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao Piso de Alta Complexidade II –Pop de Rua –serviços de acolhimento para Adultos e Família.

Natal/RN, em 17 de agosto de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados ao Piso de Alta complexidade I - criança e Adolescente.

Natal/RN, em 17 de agosto de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados ao Piso de Alta Complexidade I.

Natal/RN, em 17 de agosto de 2017.

ILZAMAR SILVA PEREIRA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO****\*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2017**

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO nº 024251/2017-48

CNPJ: 05.649.100/0001-67

CONTRATADO: DATA SHOW NATAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rua Professor José Gurgel, 3018 – CEP: 59.078-450 – Capim Macio – Natal/RN.

OBJETO: Referente a prestação de Serviço de filmagem na íntegra de audiências Públicas sobre o Plano diretor de Natal, a serem realizados pela SEMURB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade: 15.125.0056.1628 – Regulamentação e Disseminação da Informação.

\*Elemento de Despesa: 3.33.90.39-44 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviço de Áudio Vídeo e Foto. - Fonte: 112300 - Anexo: VII

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Reconhecimento em 14 de Agosto de 2017: Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros, Chefe do Setor de Administração/SEMURB.

Ratificação em 14 de Agosto de 2017: Maria Virginia Ferreira Lopes, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

\*Republicar por Incorreção.

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**

POSTO BRAGA & SOUZA 1 LTDA - EPP, inscrito no CNPJ 27.916.698/0001-46, com sede à Avenida Moema Tinoco da Cunha Lima, 165, Pajuçara, Natal/RN, Cep. 59.133-090, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 16/08/2017, através do Processo Administrativo Nº 000000.028227/2017-88, a Licença Ambiental de Operação para o funcionamento de um Posto de combustível e seus derivados, com área construída 419,77m<sup>2</sup> em um terreno de 1.812,95m<sup>2</sup>, situado à Avenida Moema Tinoco da Cunha Lima, 165, Pajuçara, Natal/RN, Cep. 59.133-090, ficando estabelecido um prazo de 05(cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

**LICENÇA AMBIENTAL**

ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ: 09.114.091/0001-60, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 16/08/2017, através do Processo Administrativo Nº 00000.028181/2017-05, a Licença Ambiental de OPERAÇÃO para um(a) EDIFÍCIO COMERCIAL, situado na AVENIDA NASCIMENTO DE CASTRO, 1884 – LAGOA NOVA - NATAL/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fica Inexigível a licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº: 025563/2017-79

OBJETO: Pagamento de inscrição de servidores para participarem do Congresso Brasileiro de Psicologia de Tráfego  
NOME DO CREDOR: Associação Brasileira de Medicina de Tráfego – ABRAMET  
CNPJ: 47.333.208/0001-96

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.122.001.2-533 – Manutenção e Funcionamento da STTU  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Sub Elemento 35 Anexo I – Fonte 100000

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Eleuquina Maria dos Santos – Secretária de Mobilidade Urbana - STTU Natal, 17 de agosto de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS****PORTARIA Nº 041/2017-GS/SEMSUR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria;

**DETERMINA:**

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços e compras para órgãos administração pública.

**RESOLVE:**

Art. 2º - Designar o Senhor Márcio Guedes Miranda, Secretário Adjunto de Operações/SEMSUR (matrícula 72.410-3), Sr. Marcos Aurélio Barbosa de Farias, servidor (matrícula 611379), como Fiscal, ambos relativos ao Contrato nº 005/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos da empresa 3 A LOCAÇÕES LTDA. - EPP.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 17 de agosto de 2017.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

**\*EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2017-SEMSUR\***

PROCESSO LICITATÓRIO: 025250/2017-11

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos, de propriedade da CONTRATADA, consistentes em 02 (dois veículos) tipo "Camioneta – cabine dupla", sem motorista e sem combustível, marca VW/Amarok ou similar, conforme item 7 da ARP 020/2017-SEMAD.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da emissão da ordem de serviço.

VALOR GLOBAL: R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ATIVIDADE: 170115.452.056.2-261 – Conservação de Logradouros Públicos e Manutenção de Feiras Livres - ELEMENTO: 3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - ANEXO: VII - FONTE: 100000

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 03 de Janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 15 de agosto de 2017.

Jonny de Araújo Costa - SEMSUR - Contratante

Murilo Dias Macial - 3 A Locações Ltda. - Contratada

\*Republicar por incorreção

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

Fica reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma do art. 25, caput, da Lei Nacional n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, à despesa abaixo especificada.

**DADOS DO CREDOR:**

Nº DO PROCESSO: 0000.023879/2017-26; CNPJ: 08.025.93/0001-90

NOME DO CREDOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
ENDEREÇO: Av. Sem. Salgado Filho, 1840, CEP 59056-000, Natal/RN

ATIVIDADE/PROJETO: 15.122.001.2-260 – Manutenção e Funcionamento. - ELEMENTO DE

DESPESA: 3.3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas -

SUB-ELEMENTO: 05-CREA. O FONTE: 100.000 ANEXO: I.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Natal (RN), 14 de Agosto de 2017.

Jonny Araújo da Costa - Secretário Municipal de Serviços Urbanos - Mat. 70.953-0

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR****PORTARIA Nº 025/2017 – DG-PROCON/NATAL**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL – PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Art. 3º do Decreto 9.062 de 04 de Maio de 2010 e a Lei Complementar nº 107 de 24 de junho de 2009. CONSIDERANDO ainda a necessidade de conclusão da mudança do novo prédio. RESOLVE:

Art. 1º – Determinar e tornar público que o atendimento no âmbito do PROCON/NATAL no período compreendido de 21 de agosto à 01 de setembro de 2017, será de 08h00 às 14h00.

Art.2º – Os prazos que recaírem nas datas definidas no artigo anterior ficarão suspensos, retomando sua contagem a partir do dia 04 de setembro de 2017 – Segunda-feira.

Art. 3º – As audiências que ocorrerem nestas datas serão reagendadas em caráter prioritário, não havendo nenhum prejuízo para as partes envolvidas.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

AILA MÁRIA RAMALHO CORTEZ DE OLIVEIRA

Diretora Geral do PROCON/NATAL

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE:

VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA

PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR

CARLA DICKSON.

**ATO Nº 26/2017-MD**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e amparada pelo Artigo 45 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

**RESOLVE:**

I - Tornar pública a nova composição das Comissões Permanentes abaixo especificadas:

**COMISSÃO DE CULTURA:**

Ubaldo Fernandes – Presidente

Franklin Capistrano - Vice-Presidente

Eleika Bezerra - Membro

Eudiane Macedo - Membro

Dickson Nasser Júnior - Membro

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR:**

Kleber Fernandes - Presidente

Aldo Clemente - Vice-Presidente

Franklin Capistrano - Membro

Dickson Nasser Júnior - Membro

II – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal do Natal, 15 de agosto de 2017.

Vereador Ney Lopes Júnior - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Vereador Dinarte Torres - PRIMEIRO SECRETÁRIO

Vereadora Ana Paula - SEGUNDA SECRETÁRIA

**ATO Nº 27/2017-MD**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e amparada pelo Artigo 45 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

**RESOLVE:**

I - Tornar pública a nova composição da Comissão de Ciência e Tecnologia:

Sueldo Medeiros - Presidente

Robson Carvalho - Vice-Presidente

Chagas Catarino - Membro

Franklin Capistrano - Membro

Felipe Alves - - Membro

II – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal do Natal, 17 de agosto de 2017.

Vereador Ney Lopes Júnior - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Vereador Dinarte Torres - PRIMEIRO SECRETÁRIO

Vereadora Ana Paula - SEGUNDA SECRETÁRIA

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESOLUÇÃO Nº 066/2017 – CMS – NATAL – RN

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.007, de 2 de julho de 1991 e Lei Municipal nº 5.582, de 09 de agosto de 2004, e

Considerando a Resolução Nº 102/2010 – CMS-Natal-RN, que concede o direito ad referendum, para a Presidente do CMS-Natal-RN, nos pedidos de devoluções de Servidoras e de Servidores, pela Secretaria Municipal de Saúde de Natal-RN, aos seus consenso entre as mesmas, Considerando a necessidade do servidor e despacho assinado por Marcelo Bessa de Freitas, Secretário Adjunto de Gestão Participativa do Trabalho e da Educação em Saúde, em 08 de agosto de 2017.

#### RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, o pedido de liberação, pela SMS/Natal/RN, do Servidor da SESAP, Marcílio Alencar Chaves, que trata o Processo de Nº 00000.016060/2017-11, cadastrado em 08/05/2017.

Natal/RN, 08 de agosto de 2017.

Geolípia Jacinto da Silva - Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 066/2017–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Luiz Roberto Leite Fonseca - Secretário Municipal de Saúde de Natal

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESOLUÇÃO Nº 067/2017 – CMS – NATAL – RN

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.007, de 2 de julho de 1991 e Lei Municipal nº 5.582, de 09 de agosto de 2004, e

Considerando a Resolução Nº 102/2010 – CMS-Natal-RN, que concede o direito ad referendum, para a Presidente do CMS-Natal-RN, nos pedidos de devoluções de Servidoras e de Servidores, pela Secretaria Municipal de Saúde de Natal-RN, aos seus consenso entre as mesmas, Considerando a necessidade do servidor e despacho assinado por Marcelo Bessa de Freitas, Secretário Adjunto de Gestão Participativa do Trabalho e da Educação em Saúde, em 08 de agosto de 2017.

#### RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, o pedido de liberação, pela SMS/Natal/RN, da Servidora da SESAP, Maria de Fátima Macena, que trata o Processo de Nº 00000.055258/2016-21, cadastrado em 28/11/2016.

Natal/RN, 08 de agosto de 2017.

Geolípia Jacinto da Silva - Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 067/2017–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Luiz Roberto Leite Fonseca - Secretário Municipal de Saúde de Natal

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESOLUÇÃO Nº 068/2017 – CMS – NATAL – RN

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.007, de 2 de julho de 1991 e Lei Municipal nº 5.582, de 09 de agosto de 2004, e

Considerando a Resolução Nº 102/2010 – CMS-Natal-RN, que concede o direito ad referendum, para a Presidente do CMS-Natal-RN, nos pedidos de devoluções de Servidoras e de Servidores, pela Secretaria Municipal de Saúde de Natal-RN, aos seus consenso entre as mesmas, Considerando a necessidade do servidor e despacho assinado por Marcelo Bessa de Freitas, Secretário Adjunto de Gestão Participativa do Trabalho e da Educação em Saúde, em 08 de agosto de 2017.

#### RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, o pedido de liberação, pela SMS/Natal/RN, da Servidora da SESAP, Francisca Gomes Cavalcanti Uchôa que trata o Processo de Nº 00000.035667/2016-19, cadastrado em 27/06/2016.

Natal/RN, 08 de agosto de 2017.

Geolípia Jacinto da Silva - Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 068/2017–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Luiz Roberto Leite Fonseca - Secretário Municipal de Saúde de Natal

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

#### RESOLUÇÃO Nº 069/2017 – CMS – NATAL – RN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL/RN RESOLUÇÃO Nº 0150/2015 – CMS – NATAL – RN, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.007, de 2 de julho de 1991 e Lei Municipal nº 5.582, de 09 de agosto de 2004, e considerando a portaria 498/2014, de 11 de dezembro de 2014, publicada no Diário icial do Município em 15 de dezembro de 2014, conforme documento enviado a este Conselho pelo Ministério da Saúde (MS-RN),

#### RESOLVE:

Homologar, os nomes dos representantes das entidades definidas em reunião no dia 22/06/2017, para compor Conselho Municipal de Saúde de Natal (CMS), pelo período de 22/06/2017 a 22/06/2019;

Considerando que o Art. 3º da Lei nº 5.582, de 09 de agosto de 2004 o CMS define a sua composição e que entre as entidades definidas há a garantia de dois representantes (01 titular e 01 suplente) dos sindicatos das demais categorias da saúde, devendo haver revezamento periódico entre estes;

Considerando os Artigos 4º e 7º da Resolução Nº 017/2005 - CMS – que definem que os membros do Conselho Municipal de Saúde, respeitada a autonomia dos seus processos internos de escolha, serão indicados pelos segmentos, entidades, movimentos e órgãos que representam e nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, mediante publicação no Diário Oficial;

Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Rio Grande do Norte - SINFARN

Titular: Pablo Renoir Fernandes de Sousa

Sindicato dos Agentes de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte - SINDAS/RN

Suplente: Luciano Silva de Oliveira

Natal/RN, 09 de Agosto de 2017.

Geolípia Jacinto da Silva - Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 069/2016–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Luiz Roberto Leite Fonseca - Secretário Municipal de Saúde de Natal

# DOM na Internet

## www.natal.rn.gov.br/dom

### Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino  
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Valdecir de Oliveira Lima  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES: